



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 142

de 07 de março de 1.969

Dá denominação ao prédio
onde funciona o Poder Legislativo e
outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A /
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada CASA PRESIDENTE CASTELO
BRANCO, o prédio onde funciona o Poder Legislativo de Cabede
lo;

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a fa
zer a aposição de um retrato do homenageado na Galeria de /
honra;

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anteri
or correrão por conta das dotações específicas, constantes /
do orçamento em vigor;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a/
partir da data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 07 DE MARÇO DE
1.969.

Ag. L. L. F. S.
PREFEITO

João Salgueiro da Silva